



DECRETO Nº 021/82
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Ítem III, da Lei Municipal / nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

| | |
|--|-----------------------|
| 2.2.3120-11 - Serviços de Assistência - (material de consumo)..... | R\$ 400.000,00 |
| 2.2.-3132-11 - Serviços de Assistência (outros serviços e encargos)..... | R\$ <u>200.000,00</u> |
| T O T A L..... | R\$ 600.000,00 |

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

M. Cardoso
MÁRIA APARECIDA CARDOS
Secretária Substituta
Florínea-S.P.-